



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. Alessandro Molon)

Solicita à Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os pareceres técnico-científicos que motivaram a publicação do item 14 do Ato CGAA Nº 48, de 17 de agosto de 2020, da Coordenação de Agrotóxicos e Afins.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Cópia dos pareceres técnico-científicos que motivaram a publicação do item 14, certificado de registro da marca comercial TAKUMI, nome comum Flubendiamida, com indicação de uso para as culturas de Algodão, Amendoim, Aveia, Cana-de-açúcar, Centeio, Cevada, Ervilha, Feijão, Grão-de-bico, Milheto, Milho, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Triticale, através do Ato CGAA Nº 48, de 17 de agosto de 2020, da Coordenação de Agrotóxicos e Afins.

b) Quais as razões para a concessão do certificado de registro do produto descrito na alínea “a” **anteriormente** à realização da Consulta Pública nº 905, de 21 de agosto de 2020 (publicada no D.O.U de 26/08/2020), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tinha justamente por objeto a inclusão das culturas de amendoim, cevada, ervilha, grão de bico, trigo e triticale na monografia do ingrediente ativo flubendiamida?

c) O procedimento descrito na alínea “b”, de primeiro autorizar o registro de um agrotóxico para somente colocá-lo em consulta pública, já ocorreu em outros casos? Em caso positivo, requer-se a indicação dos produtos e ingredientes ativos que obtiveram registro nesta situação.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 0 5 9 5 8 4 4 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente requerimento visa buscar esclarecimentos e motivações técnico-científicas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a publicação do ato nº 48, de 17 de agosto de 2020, publicado em 20 de agosto, que concedeu o registro do produto TAKUMI (flubendiamida) para as seguintes culturas: Algodão, Amendoin, Aveia, Cana-de-açúcar, Centeio, Cevada, Ervilha, Feijão, Grão-de-bico, Milheto, Milho, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Triticale.

Como de conhecimento geral, a monografia do ingrediente ativo flubendiamida possui autorização em relação às culturas de algodão, cana-de-açúcar, milheto, milho, soja, sorgo e tomate. Portanto, outras culturas além das constantes da monografia, ao nosso entendimento, não poderiam ser autorizadas, uma vez que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia 26/08/2020, publicou a Consulta Pública nº 905, de 21 de agosto de 2020, justamente com o objetivo de subsidiar uma eventual decisão técnica nesse sentido, ou seja, para buscar opiniões fundamentadas e sugestões do público em geral sobre a proposta de ato normativo para inclusão de registro do produto TAKUMI (flubendiamida) para as culturas de amendoim, cevada, ervilha, grão de bico, trigo e triticale.

Por essas razões, encaminho o presente requerimento de informação para consideração.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2020.

Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ)



* C D 2 0 5 9 5 8 4 4 0 7 0 0 *